



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

EDITAL Nº 020/2025 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. EDER LUIZ MARCON**, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei nº 175/2000 de 10 de março de 2000, Lei Complementar nº 1.093 de 19 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 1.287 de 17 de outubro de 2018 e Lei Orgânica Municipal e respectivas atualizações e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para admissão de servidores em caráter temporário para o quadro da administração direta do município, sob o Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei nº 175/2000 de 10 de março de 2000, Lei Complementar nº 1.093 de 19 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 1.287 de 17 de outubro de 2018 e Lei Orgânica Municipal e respectivas atualizações e alterações posteriores.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme o item 9 deste Edital;
- c) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor, conforme o item 10 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor (Segundo Professor) ***	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Educação Física**	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Espanhol	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de História	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor de Matemática	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para atuar no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, é obrigatório que o profissional possua Licenciatura em Educação Física, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 1 e 2/2002 do CNE ou pela Resolução nº 03/87 do CFE, além de registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

***Para o exercício de funções relacionadas a atividades físicas e/ou desportivas que não integrem a disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, é exigido que o profissional possua Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004 do CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009), ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87 do CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão.

***De acordo com a Lei Municipal nº 1.108/2015, a habilitação exigida para a vaga de Segundo Professor Habilitado é Educação Especial.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor (Segundo Professor)	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Espanhol	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de História	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Matemática	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Assistente Social	CR*	20 horas 40 horas	R\$ 2.966,08 R\$ 5.932,15	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	R\$ 100,00
Enfermeira da Saúde da Mulher	CR*	40 horas	R\$ 7.021,96	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	R\$ 100,00
Orientador Educacional	CR*	40 horas	R\$ 5.025,23	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional.	Objetiva	R\$ 100,00
Psicólogo	CR*	40 horas	R\$ 4.978,43	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar Administrativo	CR*	40 horas	R\$ 2.696,21	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	R\$ 2.258,85	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	CR*	40 horas	R\$ 3.764,23	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Nível Fundamental Completo						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Motorista (CNH Categoria D)	CR*	40 horas	R\$ 2.540,04	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "D".	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Operador de Máquinas (CNH Categoria C)	CR*	40 horas	R\$ 2.651,04	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "C".	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Nível Fundamental Incompleto						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar Operacional	CR*	40 horas	R\$ 1.965,74	Certificado/Diploma de Ensino Fundamental Inconcluso.	Objetiva	R\$ 50,00
Faxineira/Merendeira	CR*	40 horas	R\$ 1.965,74	Certificado/Diploma de Ensino Fundamental Inconcluso.	Objetiva	R\$ 50,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. A contratação dos cargos de Professores e Auxiliar de Creche em caráter temporário, poderá ocorrer com carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, com remuneração condizente a carga horaria e habilitação profissional, em conformidade com a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h do dia 04/11/2025 às 23h59min do dia 02/12/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 03/12/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 03/12/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Caso o candidato se inscreva para qualquer cargo listado no Quadro III e, posteriormente, também se inscreva para outro cargo de qualquer quadro, será considerada válida a inscrição cujo



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição paga mais recentemente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Caso um candidato realize mais de duas inscrições para cargos previstos nos Quadros I e II, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas inscrições pagas mais recentes.

3.7.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto nos Quadros I e II também se inscrever para cargos previstos no Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos nos Quadros I e II e, posteriormente, para o Quadro III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.

3.7.2.3. Caso o candidato se inscreva para dois cargos, deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição correspondentes a ambos os cargos para os quais se inscreveu.

3.7.2.4. Caso o candidato realize duas provas, deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade exigida para o ingresso ao cargo	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Fundamental completo e incompleto	R\$ 50,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **17h do dia 04/11/2025 às 23h59min do dia 17/11/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4.5.2. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, dia **19/11/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **20 a 23/11/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **26/11/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **26/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/12/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Bandeirante/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **12/12/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 e 16/12/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **22/12/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **22/12/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail admin@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **14/12/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Enfermeira da Saúde da Mulher, Faxineira/Merendeira, Orientador Educacional, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Motorista (CNH categoria D) e Operador de Máquinas (CNH categoria C)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	20	-	3,00	-



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para os cargos **Professores Habilitados e Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (opcional).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para os cargos de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

9.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

9.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

9.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **11/12/2025**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.3. A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)** será realizada no dia **14/12/2025**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **14/12/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.2.8. Na prova prática para as funções de os cargos de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.2.9. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.2.10. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

9.2.11. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.3. As Comissões Organizadoras do Processo Seletivo reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.5. Da Comprovação da Habilitação

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima D, dentro da validade;
- b) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima C, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- h) Desistir de realizar a prova prática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados**.

10.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Número máximo de Títulos	Valor do Título	Total
a) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização diretamente relacionados à área da Educação, realizados nos últimos 3 anos (setembro de 2022 a setembro de 2025), serão pontuados da seguinte forma: para cada 40 horas de curso, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 200 horas, totalizando até 0,50 pontos.	01	0,10 pontos	0,50



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

b) Tempo de serviço em funções de Magistério será pontuado com base no comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica. Para cada ano completo de serviço, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 10 anos, totalizando até 1,0 ponto. Somente serão considerados os comprovantes que detalhem o tempo em dias, meses e anos, e que indiquem a data de término.	01	0,10 pontos	1,00
Curso completo de <u>Pós-graduação</u> na área de atuação.	01	0,50	0,50
TOTAL ►	03	-	2,00

10.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

10.3.2. Os pontos referentes a especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento só serão considerados válidos mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino.

10.3.3. Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização, são válidos para todos os cargos e serão considerados apenas se realizados no período de **setembro de 2022 a setembro de 2025**.

10.3.4. Os cursos de pós-graduação incompletos não serão considerados como cursos de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

10.3.5. Para comprovação do tempo de serviço, é necessário que o documento apresente a contagem em dias, meses e anos, e inclua a data de término.

10.3.6. Para efeito de cálculo, considera-se como tempo de experiência profissional o período em que o candidato atuou em funções de magistério, não sendo contabilizado o tempo de estágio e o tempo de serviço utilizado para aposentadoria.

10.3.7. A comprovação de tempo de serviço, será avaliada mediante envio de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

10.3.8. Caso sejam enviadas múltiplas certidões específicas cobrindo períodos concomitantes, será considerado o tempo de serviço de apenas uma certidão para o mesmo período.

10.3.9. O tempo de serviço será contado até a data final de **30 de setembro de 2025**.

10.3.10. No cálculo dos pontos por tempo de serviço, frações de 15 (quinze) dias ou mais serão arredondadas e contabilizadas como 1 (um) mês.

10.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

10.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

10.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

10.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

10.4.3. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

10.4.4. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

10.4.5. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.4.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

10.4.7. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

10.4.8. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

10.4.9. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

10.4.10. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova de títulos.

10.4.11. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **12/12/2025**.

10.4.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 e 16/12/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

10.4.13. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

10.4.14. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **22/12/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

10.4.15. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **22/12/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, às **09h00min do dia 06/01/2026**.

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 20 a 23/11/2025;**



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 05 a 07/12/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 15 e 16/12/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 15 e 16/12/2025;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 16 e 17/12/2025;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 16 e 17/12/2025;**
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 07 e 08/01/2026.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Enfermeira da Saúde da Mulher, Faxineira/Merendeira, Orientador



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Educacional, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.3.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Possuir aptidão física e mental;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) comprovante de Imunização para a COVID-19 (em cumprimento ao art. 7º da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967, de 11 de agosto de 2023);
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirante/SC.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Bandeirante/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Município de Bandeirante/SC, 04 de novembro de 2025.

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Alencar Barbieri
OAB/SC 70.983

Assessor Jurídico do Município de Bandeirante/SC



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	04/11/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Bandeirante/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 17/11/2025.
Prazo para realização de inscrição	04/11/2025 a 02/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	04/11/2025 a 02/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	04/11/2025 a 02/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	04/11/2025 a 17/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	19/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	20 a 23/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	26/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	26/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	26/11/2025 e 03/12/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/12/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	04/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	05 e 07/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	08/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	08/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	09/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Ensalamento	09/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	11/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	12/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	12/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prova Objetiva	14/12/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prova Prática	14/12/2025	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	15 e 16/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 e 16/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	15/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da prova prática	15/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	16 e 17/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	16 e 17/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	22/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	22/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	22/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	05/01/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	05/01/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05/01/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	05/01/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Sessão Pública	06/01/2026	Às 09h00min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	06/01/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	07 e 08/01/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	09/01/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	09/01/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:

1) Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: origens e evolução histórica da profissão; movimento de reconceituação do Serviço Social; fundamentos filosóficos, sociológicos, políticos e econômicos do trabalho do assistente social; projeto ético-político profissional; relação entre Estado, sociedade e políticas sociais; dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

da prática profissional. 2) Política social e Serviço Social: políticas públicas no contexto do Estado Democrático de Direito; seguridade social – saúde, previdência e assistência social; descentralização, participação e controle social; financiamento e gestão das políticas sociais; planejamento e avaliação de políticas públicas; atuação do assistente social nas políticas de saúde, educação, habitação, previdência e assistência social. 3) Política de Assistência Social: princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); gestão territorial, vigilância socioassistencial e controle social; tipificação nacional dos serviços socioassistenciais; matricialidade sociofamiliar e trabalho social com famílias. 4) Instrumentos e técnicas do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, atendimento individual e coletivo, grupos e reuniões; elaboração de relatórios, pareceres, estudos e laudos sociais; elaboração de projetos sociais e planos de intervenção; encaminhamentos e articulação interinstitucional; sigilo profissional e registro técnico; devolutiva e comunicação com os usuários; estudo socioeconômico e avaliação de condições sociais para concessão de benefícios. 5) Planejamento, execução e avaliação de programas e projetos sociais: elaboração de diagnósticos sociais; identificação de demandas e vulnerabilidades; monitoramento e avaliação de resultados e impactos; planejamento estratégico e participativo; gestão de serviços e ações intersetoriais; mobilização e participação comunitária; empoderamento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 6) Direitos humanos e cidadania: fundamentos e princípios dos direitos humanos; ética e responsabilidade social do assistente social; enfrentamento de discriminações e desigualdades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geração e classe social; promoção da equidade e da justiça social; políticas afirmativas e defesa dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade e risco social. 7) Legislação social e profissional: Lei nº 8.662/1993 – regulamentação da profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Política Nacional para as Mulheres; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Política Nacional sobre Drogas; Constituição Federal de 1988 – artigos referentes à seguridade e à assistência social; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 8) Serviço Social e saúde: atuação do assistente social na atenção básica, média e alta complexidade; participação na equipe multiprofissional; acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento de usuários e famílias; determinantes sociais da saúde; políticas de humanização e integralidade do cuidado; abordagem familiar e comunitária; atendimento a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos; articulação com a rede de proteção social e o controle social da saúde. 9) Serviço Social e educação: papel do assistente social na política educacional; enfrentamento da evasão e do fracasso escolar; trabalho social com famílias e comunidade escolar; mediação de conflitos; garantia de acesso, permanência e sucesso escolar; políticas de inclusão e diversidade; intersetorialidade entre educação, assistência social e saúde. 10) Pesquisa e produção de conhecimento no Serviço Social: pesquisa social aplicada à realidade institucional; elaboração de diagnósticos e estudos socioeconômicos; metodologia qualitativa e quantitativa; análise de indicadores sociais; importância da devolutiva e socialização dos resultados das pesquisas com os usuários e a



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

comunidade; utilização dos resultados para fortalecimento das políticas públicas e promoção dos direitos sociais. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRA DA SAÚDE DA MULHER:

1) Políticas públicas de atenção à saúde da mulher: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM); princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família; integralidade da atenção à mulher em todas as fases do ciclo vital; humanização da assistência ao parto e nascimento. 2) Atenção pré-natal, parto e puerpério: consulta de enfermagem no pré-natal de baixo e alto risco; acolhimento, anamnese e exame físico obstétrico; identificação de fatores e sinais de risco gestacional; registro e acompanhamento da gestante no cartão de pré-natal; orientações sobre alimentação, atividade física, aleitamento materno e cuidados no período gestacional; cuidados imediatos ao recém-nascido e à puérpera; prevenção e identificação de complicações puerperais; planejamento familiar e aconselhamento reprodutivo; métodos contraceptivos, indicações, contraindicações e acompanhamento clínico. 3) Saúde sexual e reprodutiva: promoção da saúde e prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV e hepatites virais; educação em saúde voltada a adolescentes, mulheres e casais; aconselhamento em testagem rápida; protocolos de profilaxia pós-exposição (PEP) e pré-exposição (PrEP) ao HIV; acolhimento e atendimento humanizado às vítimas de violência sexual; aspectos legais e éticos no atendimento à mulher em situação de violência; fluxos de encaminhamento e notificação compulsória. 4) Saúde da mulher adulta e idosa: assistência de enfermagem no climatério e na menopausa; orientações sobre reposição hormonal, autocuidado e qualidade de vida; detecção precoce de agravos ginecológicos e oncológicos; realização e interpretação de exames preventivos, como colpocitologia oncótica (Papanicolau) e exame clínico das mamas; rastreamento e prevenção do câncer de colo do útero e de mama conforme protocolos do Ministério da Saúde; técnicas de coleta e armazenamento de material citopatológico; encaminhamento e acompanhamento de casos alterados. 5) Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher: indicadores de saúde da mulher; mortalidade materna, causas e medidas preventivas; investigação e notificação de óbitos maternos e fetais; ações de vigilância epidemiológica e sanitária relacionadas à saúde da mulher; vigilância de doenças transmissíveis e agravos de notificação compulsória; registros e relatórios de atividades de enfermagem. 6) Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: processo de enfermagem aplicado à saúde da mulher; sistematização da assistência de enfermagem (SAE); consulta de enfermagem – etapas, diagnósticos, prescrição e evolução; administração de medicamentos conforme prescrição médica e protocolos institucionais; coleta de material biológico para exames complementares; cuidados de enfermagem em exames ginecológicos; biossegurança e controle de infecções; gerenciamento e controle de materiais e insumos; registro das ações de enfermagem em prontuário físico e eletrônico. 7) Educação em saúde e trabalho em equipe multiprofissional: planejamento, execução e avaliação de ações educativas individuais e coletivas; grupos educativos de gestantes, puérperas e adolescentes; capacitação e educação permanente em saúde; articulação intersetorial para promoção da saúde da mulher; acolhimento, vínculo e humanização do cuidado; princípios da comunicação terapêutica



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

e ética profissional. 8) Emergências obstétricas e situações especiais: reconhecimento e primeiros atendimentos em casos de eclâmpsia, hemorragia pós-parto, trabalho de parto prematuro e ruptura prematura de membranas; atendimento inicial à mulher em situação de urgência e emergência; atuação da enfermagem em situações de calamidade pública e desastres; organização dos serviços de enfermagem em situações críticas. 9) Fundamentos legais e éticos do exercício profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; responsabilidade técnica e civil do enfermeiro; sigilo profissional e direitos da mulher usuária dos serviços de saúde; autonomia e limites legais da atuação do enfermeiro; respeito à dignidade humana, diversidade e integralidade da atenção. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ORIENTADOR EDUCACIONAL:

1) Fundamentos teóricos e práticos da Orientação Educacional: princípios, objetivos e funções; papel do orientador educacional no contexto escolar contemporâneo; evolução histórica da Orientação Educacional no Brasil; perspectivas atuais da prática orientadora. 2) Educação como processo de desenvolvimento integral: dimensões cognitivas, afetivas, sociais, morais e culturais do educando; relação entre aprendizagem e desenvolvimento; mediação e interação no processo educativo. 3) Projeto Político-Pedagógico (PPP): fundamentos legais e conceituais; etapas de elaboração, execução e avaliação; participação do orientador educacional na construção coletiva do PPP; articulação entre o PPP e o Regimento Escolar. 4) Planejamento e organização do trabalho escolar: elaboração e cumprimento do plano de trabalho da orientação educacional; gestão democrática e participativa; articulação entre equipe pedagógica, professores, alunos, famílias e comunidade escolar. 5) Conselho de Classe e Reuniões Pedagógicas: objetivos, organização e funcionamento; papel do orientador educacional como mediador e articulador de ações pedagógicas e formativas. 6) Relações interpessoais e clima escolar: estratégias de mediação de conflitos; promoção da convivência ética e respeitosa; comunicação empática e escuta ativa; construção de vínculos positivos entre escola, família e comunidade. 7) Avaliação educacional: princípios, funções e modalidades; acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento do aluno; estratégias de recuperação e reforço escolar; instrumentos de registro e observação. 8) Processos de orientação e aconselhamento educacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades; orientação vocacional e profissional; técnicas de entrevista e observação; encaminhamento de alunos para serviços de apoio especializado. 9) Diversidade e inclusão na escola: políticas públicas de educação inclusiva; atendimento às necessidades educacionais específicas; ações de combate à evasão, discriminação e preconceitos; valorização das diferenças individuais e culturais. 10) Família e comunidade no contexto escolar: estratégias de integração e participação; o papel da escola como espaço de convivência e corresponsabilidade social; articulação entre serviços sociais, saúde e educação. 11) Ética e legislação educacional: princípios do Código de Ética do Orientador Educacional; deveres e responsabilidades do profissional da educação; legislação vigente relacionada à educação básica - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional da Educação (PNE), Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular. 12) Políticas



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

públicas de educação: fundamentos, objetivos e diretrizes; programas e projetos voltados à melhoria da qualidade da educação; papel do orientador educacional na implementação e acompanhamento das políticas educacionais. 13) Avaliação institucional e gestão escolar: autoavaliação, indicadores de qualidade, monitoramento de metas e resultados; participação do orientador educacional na análise de dados pedagógicos e na tomada de decisões estratégicas. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Fundamentos da Educação: Concepções históricas e sociais da educação básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes curriculares, habilidades e competências. O papel do professor no desenvolvimento integral do aluno. Princípios da aprendizagem significativa, construtivista e inclusiva. 2) Planejamento e Prática Pedagógica: Elaboração e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola. Organização do ambiente de aprendizagem. Planejamento de atividades interdisciplinares, projetos e sequências didáticas. Utilização de recursos didáticos e tecnológicos. Rotinas escolares: acolhimento, atividades curriculares, recreio e avaliação. 3) Desenvolvimento Cognitivo e Psicológico: Teorias do desenvolvimento infantil e juvenil: Piaget, Vygotsky, Wallon e Gardner. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e emocionais dos alunos de 6 a 11 anos. Estratégias para estimular o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia e a colaboração. Observação e registro do progresso do aluno. 4) Didática e Metodologia de Ensino: Princípios metodológicos para o ensino dos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) e Educação Básica – Informática. Práticas pedagógicas diferenciadas para atender à diversidade da turma. Avaliação formativa e processual. Adaptação de atividades para alunos com necessidades especiais. 5) Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de registro, relatórios, portfólios e observação. Interpretação de resultados e planejamento de estratégias de recuperação. Feedback construtivo aos alunos e orientação às famílias. 6) Gestão Escolar e Relação com a Comunidade: Participação em Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas. Articulação com colegas, direção e comunidade escolar. Estratégias de integração escola-família-comunidade. Promoção de projetos sociais, culturais e esportivos. 7) Inclusão, Diversidade e Cidadania: Educação inclusiva: legislação e práticas. Atendimento a alunos com deficiência, altas habilidades ou transtornos do espectro autista. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa. Promoção de valores éticos, democráticos e de convivência. 8) Legislação e Documentos Norteadores: Constituição Federal de 1988 (artigos sobre educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e BNCC. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE ARTE:

1) Fundamentos da Arte e Educação Artística: Conceitos, princípios e finalidades da Educação Artística na formação integral do aluno. História da Arte no Brasil e no contexto internacional. Ética e legislação aplicável ao ensino e prática da Arte. 2) História da Arte e Patrimônio Cultural: Principais movimentos artísticos e períodos históricos (pré-história, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Modernismo e contemporâneo). Patrimônio artístico e cultural brasileiro e mundial. Reconhecimento e valorização da diversidade cultural e artística. 3) Teoria e Linguagem das Artes: Elementos visuais (linha, forma, cor, textura, espaço, volume). Composição e percepção estética. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual e literatura. 4) Prática Artística e Criatividade: Desenvolvimento de habilidades técnicas e expressivas em diferentes linguagens artísticas. Processos de criação, experimentação e expressão. Estímulo à criatividade, imaginação e sensibilidade estética. 5) Didática e Metodologia da Educação Artística: Planejamento, execução e avaliação de atividades artísticas. Estratégias de ensino-aprendizagem, projetos interdisciplinares e metodologias ativas. Adaptação das atividades para diferentes idades e contextos escolares. 6) Arte, Cultura e Sociedade: Relação entre arte, cultura e sociedade. Funções sociais da arte: comunicação, expressão, crítica e transformação social. Incentivo à participação cultural e ao consumo consciente de produtos artísticos e culturais. 7) Tecnologias Aplicadas à Arte: Recursos digitais e multimídia na criação e ensino das artes. Ferramentas tecnológicas para produção, registro e divulgação artística. Incentivo ao uso responsável e criativo da tecnologia. 8) Inclusão e Diversidade nas Artes: Educação artística inclusiva e estratégias de adaptação para alunos com deficiências, transtornos ou necessidades especiais. Valorização da diversidade étnico-racial, cultural e de gênero. 9) Avaliação em Educação Artística: Avaliação diagnóstica, processual e formativa. Observação e registros de desempenho técnico, expressivo e criativo dos alunos. Instrumentos e critérios para acompanhar a evolução das habilidades artísticas e socioemocionais. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Artes. Normas, regulamentos e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de Arte. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Fundamentos da Ciência e Educação Científica: Conceitos de ciência, método científico e investigação. Importância do ensino de ciências para a formação integral do aluno. Relação entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Desenvolvimento do pensamento crítico e da curiosidade científica. 2) Temas e Conteúdos de Ciências: Estrutura da matéria, estados físicos, energia e suas transformações. Seres vivos: anatomia, fisiologia, ecologia, ciclos de vida e relações ecológicas. Corpo humano: sistema digestório, circulatório, respiratório, nervoso e reprodutor. Meio ambiente, sustentabilidade e impactos ambientais. 3) Metodologias e Estratégias de Ensino: Planejamento de aulas experimentais, investigações, projetos e atividades práticas. Ensino interdisciplinar integrando ciências, matemática e tecnologia. Recursos didáticos, laboratórios e experimentos seguros. Desenvolvimento de habilidades de observação, análise e registro de dados. 4) Avaliação em Ciências: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Instrumentos de registro de desempenho e progresso do aluno: relatórios, relatórios de experimentos, questionários, trabalhos e portfólios. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento científico. 5) Inclusão, Diversidade e Educação Científica: Adaptação de atividades para alunos com necessidades educacionais especiais. Promoção da participação de todos os alunos em experiências práticas. Incentivo à valorização da diversidade cultural e ambiental. 6) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Ciências da Natureza. Normas, regulamentos escolares e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de ciências. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA:

1) Fundamentos de Informática e Tecnologia Educacional: Conceitos de hardware, software, redes de computadores e sistemas operacionais. Evolução tecnológica e seu impacto na educação e na sociedade. Ética e cidadania digital, segurança da informação e boas práticas de uso da tecnologia. 2) Linguagens e Programação: Noções de lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados básicas. Introdução a linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento de softwares educacionais. Aplicações de programação na solução de problemas cotidianos e educacionais. 3) Recursos e Ferramentas Digitais: Softwares de produtividade (editores de texto, planilhas, apresentações). Ferramentas de multimídia, simulação e design. Plataformas de ensino e aprendizagem digital, ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e softwares educacionais específicos. 4) Metodologias e Estratégias de Ensino em Informática: Planejamento de aulas práticas, projetos e atividades interdisciplinares. Ensino de informática integrado às demais disciplinas. Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, pensamento computacional e trabalho colaborativo. 5) Avaliação em Informática: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de registro de desempenho: relatórios de atividades, trabalhos práticos, testes de aplicação de softwares e portfólios digitais. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 6) Inclusão, Diversidade e Educação Digital: Adaptação de atividades para alunos com necessidades educacionais especiais. Incentivo à participação de todos os alunos em atividades digitais e tecnológicas. Valorização da diversidade cultural e promoção da cidadania digital. 7) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Ensino de Tecnologias Digitais e Informática. Normas, regulamentos escolares e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de informática. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Fundamentos da Educação Física: Conceitos, princípios e finalidades da Educação Física na formação integral do aluno. História da Educação Física no Brasil e no contexto internacional. Ética e legislação aplicável ao ensino e prática da Educação Física. 2) Anatomia e Fisiologia Humana: Estrutura e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

funcionamento do sistema musculoesquelético, cardiovascular, respiratório e nervoso. Desenvolvimento motor e aspectos fisiológicos relacionados à prática de atividades físicas em diferentes faixas etárias. 3) Desenvolvimento Motor e Psicologia do Esporte: Teorias do desenvolvimento motor e habilidades físicas. Aspectos psicológicos da aprendizagem motora, motivação, autoestima e comportamento em atividades físicas e esportivas. 4) Didática e Metodologia da Educação Física: Planejamento, execução e avaliação de atividades físicas, esportivas e recreativas. Estratégias de ensino-aprendizagem, projetos interdisciplinares e metodologias ativas. Adaptação das atividades para diferentes idades e necessidades especiais. 5) Treinamento e Condicionamento Físico: Princípios do treinamento físico, componentes da aptidão física, preparação e prescrição de exercícios. Técnicas de alongamento, força, resistência, flexibilidade e coordenação motora. 6) Esportes e Jogos: Regras, técnicas, táticas e modalidades esportivas coletivas e individuais. Jogos recreativos e populares, atividades lúdicas e culturais. Incentivo à prática de esportes com segurança e respeito às normas. 7) Saúde, Qualidade de Vida e Prevenção: Promoção da saúde, prevenção de doenças e orientações sobre hábitos de vida saudáveis. Avaliação de indicadores de saúde relacionados à prática de atividade física. Primeiros socorros e medidas de segurança durante atividades físicas. 8) Inclusão, Diversidade e Educação Adaptada: Educação Física inclusiva e estratégias de adaptação para alunos com deficiências, transtornos ou necessidades especiais. Promoção da participação de todos os alunos nas atividades. 9) Avaliação em Educação Física: Avaliação diagnóstica, processual e formativa. Observação e registros de desempenho motor, social e afetivo dos alunos. Uso de instrumentos diversos para acompanhar o desenvolvimento e evolução dos estudantes. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Educação Física. Normas, regulamentos e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de Educação Física. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Fundamentos da Educação Infantil: Concepções históricas e sociais da infância e da educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Campos de Experiência. O papel da Educação Infantil na formação integral da criança. Brincadeira, cuidado e interação como eixos estruturantes do trabalho pedagógico. 2) Planejamento e Prática Pedagógica: Planejamento de atividades educativas e recreativas. Organização do ambiente educativo. A observação, registro e avaliação na Educação Infantil. Documentação pedagógica e relatórios descritivos. Rotina na Educação Infantil: momentos de acolhimento, alimentação, higiene, descanso e brincadeira. 3) Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento infantil: Piaget, Vygotsky e Wallon. Aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais do desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos. Estímulo à linguagem oral e escrita, coordenação motora e percepção sensorial. Relações afetivas e construção da autonomia. 4) Didática e Metodologia: Princípios metodológicos da Educação Infantil. Práticas pedagógicas interdisciplinares e integradas. Projetos pedagógicos e sequências didáticas. A importância do brincar e das linguagens artísticas (música,



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

movimento, artes visuais, teatro e literatura). 5) Inclusão, Diversidade e Cidadania: Educação inclusiva: princípios, legislação e práticas. Atendimento à criança com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa. Construção de valores éticos e de convivência. 6) Avaliação na Educação Infantil: Avaliação diagnóstica e processual. Observação e registros como instrumentos de avaliação. A avaliação como acompanhamento do desenvolvimento infantil, sem caráter classificatório. 7) Legislação e Documentos Norteadores: Constituição Federal de 1988 (artigos sobre educação). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil. 8) Relação Escola-Família-Comunidade: Acolhimento e parceria com as famílias. A importância da afetividade no processo educativo. A atuação do professor como mediador da aprendizagem e promotor de vínculos sociais. Participação nas atividades coletivas, conselhos escolares e projetos comunitários. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

1) Fundamentos do Ensino de Espanhol: Conceitos e princípios do ensino de língua estrangeira. Ética e legislação aplicada ao ensino de espanhol. Finalidades da aprendizagem de línguas no desenvolvimento cognitivo, comunicativo e cultural dos alunos. 2) Gramática e Estrutura da Língua Espanhola: Fonética, morfologia, sintaxe e semântica do espanhol. Estruturas gramaticais essenciais para compreensão e produção oral e escrita. Concordância verbal e nominal, tempos verbais e modos. 3) Vocabulário e Expressão: Ampliação do repertório lexical e expressões idiomáticas. Desenvolvimento da competência comunicativa em diferentes contextos. Estratégias de aquisição e fixação de vocabulário. 4) Compreensão e Produção de Textos: Leitura, interpretação e análise de textos em espanhol. Produção textual escrita e oral, com ênfase em clareza, coerência e coesão. Estratégias de avaliação da compreensão leitora e da expressão escrita. 5) Prática Oral e Pronúncia: Técnicas de conversação, pronúncia e entonação. Simulações de situações reais de comunicação. Desenvolvimento da fluência oral e da compreensão auditiva. 6) Didática e Metodologia do Ensino de Línguas: Planejamento, execução e avaliação de aulas de espanhol. Métodos e abordagens de ensino, como comunicativa, lexical, gramatical-tradicional e interativa. Uso de projetos, jogos e atividades lúdicas no aprendizado da língua. 7) Aspectos Culturais e Sociais do Mundo Hispânico: Cultura, história, geografia e tradições dos países de língua espanhola. Literatura e manifestações artísticas hispânicas. Integração do conhecimento cultural à aprendizagem da língua. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, multimídia e plataformas online no ensino de espanhol. Ferramentas para prática da leitura, escrita, compreensão auditiva e produção oral. Incentivo à aprendizagem autônoma e ao uso responsável da tecnologia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educacionais especiais. Valorização da diversidade cultural, linguística e social na sala de aula. Garantia de acesso equitativo ao aprendizado do espanhol. 10) Avaliação em Língua Espanhola: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação e registro do desempenho oral e escrito dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, expressão, interação e competência comunicativa. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Curriculares Nacionais para o Ensino de Línguas Estrangeiras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Estrangeira. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino do espanhol. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Fundamentos do Ensino de Geografia: Conceitos, princípios e objetivos do ensino da Geografia. Ética e legislação aplicável à disciplina. Papel da Geografia na formação crítica e cidadã do aluno. 2) Geografia Física: Estrutura da Terra e seus elementos naturais. Relevo, clima, vegetação, solos, hidrografia e recursos naturais. Ciclos biogeoquímicos e a relação entre sociedade e ambiente natural. Processos geomorfológicos e impacto das atividades humanas. 3) Geografia Humana: População, demografia, migrações, urbanização e movimentos sociais. Dinâmica econômica: agricultura, indústria, comércio e serviços. Globalização, relações de poder e desigualdades socioeconômicas. 4) Geopolítica e Relações Internacionais: Estados, territórios e fronteiras. Organizações internacionais e blocos econômicos. Conflitos geopolíticos e integração regional. Estratégias políticas e econômicas globais e locais. 5) Cartografia e Geotecnologias: Representação da superfície terrestre: mapas, cartas, gráficos e imagens. Coordenadas geográficas, escalas e projeções cartográficas. Uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e imagens de satélite. 6) Geografia Regional e Local: Estudo das regiões naturais, políticas e socioeconômicas. Planejamento territorial e análise ambiental. Relação entre população, cultura, economia e meio físico. Estudos de caso locais e globais. 7) Sustentabilidade e Meio Ambiente: Problemas ambientais e soluções sustentáveis. Impactos da urbanização, industrialização e agricultura. Políticas públicas ambientais, conservação dos recursos naturais e educação ambiental. 8) Didática e Metodologia do Ensino de Geografia: Planejamento, execução e avaliação de aulas de Geografia. Estratégias de ensino: aprendizagem baseada em problemas, projetos, trabalhos de campo e estudos interdisciplinares. Uso de tecnologias e recursos multimídia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias pedagógicas para atender alunos com necessidades educativas especiais. Valorização da diversidade cultural, étnica e socioeconômica. Ensino acessível e equitativo da Geografia. 10) Avaliação em Geografia: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação, registro e análise do desempenho dos alunos. Critérios de avaliação de compreensão, interpretação de dados geográficos, análise crítica e aplicação prática do conhecimento. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Geografia. Normas pedagógicas aplicáveis ao ensino da disciplina. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos do Ensino de História: Conceitos, princípios e objetivos do ensino de História. Ética profissional, legislação educacional e papel do professor na formação crítica do aluno. Relação entre História, cidadania e sociedade. 2) História Geral: Principais períodos e acontecimentos da História



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Mundial. Civilizações antigas, Idade Média, Idade Moderna, Revolução Industrial, movimentos sociais e políticos, guerras mundiais e globalização. Compreensão das transformações culturais, políticas, econômicas e sociais ao longo do tempo. 3) História do Brasil: Formação do território brasileiro, períodos colonial, imperial e republicano. Movimentos sociais, políticos e culturais. História econômica, política e social do Brasil contemporâneo. Análise da diversidade cultural, étnica e regional brasileira. 4) Historiografia e Metodologia: Teorias e métodos de pesquisa histórica. Fontes históricas: análise, interpretação e utilização de documentos, iconografia, mapas e relatos orais. Construção de narrativas históricas com base em evidências. 5) Ensino de História e Interdisciplinaridade: Estratégias de ensino integradas com Geografia, Sociologia, Artes e Literatura. Planejamento de aulas, atividades pedagógicas e projetos interdisciplinares. Desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo do aluno. 6) Educação para a Cidadania e Direitos Humanos: Relação entre História, ética e cidadania. Compreensão dos direitos humanos e das lutas sociais ao longo da história. Discussão sobre racismo, escravidão, movimentos sociais e participação política. 7) Avaliação em História: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Critérios para análise da aprendizagem histórica, compreensão de conceitos, interpretação de fontes e construção de argumentos históricos. Instrumentos de registro e acompanhamento do desempenho dos alunos. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de tecnologias digitais, recursos audiovisuais, mapas, maquetes e jogos educativos para o ensino de História. Estratégias de engajamento e incentivo à pesquisa e produção de conhecimento histórico pelos alunos. 9) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino de História. Normas pedagógicas e regulamentos aplicáveis à prática docente. 10) Cultura, Memória e Patrimônio: Preservação da memória histórica, patrimônios culturais e artísticos. Relação entre história local, regional e global. Incentivo à valorização da diversidade cultural e do patrimônio histórico como ferramenta educativa. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Fundamentos do Ensino de Inglês: Conceitos e princípios do ensino de língua estrangeira. Ética e legislação aplicada ao ensino de inglês. Finalidades da aprendizagem de línguas no desenvolvimento cognitivo, comunicativo e cultural dos alunos. 2) Gramática e Estrutura da Língua Inglesa: Fonética, morfologia, sintaxe e semântica do inglês. Estruturas gramaticais essenciais para compreensão e produção oral e escrita. Concordância verbal e nominal, tempos verbais e modos. 3) Vocabulário e Expressão: Ampliação do repertório lexical e expressões idiomáticas. Desenvolvimento da competência comunicativa em diferentes contextos. Estratégias de aquisição e fixação de vocabulário. 4) Compreensão e Produção de Textos: Leitura, interpretação e análise de textos em inglês. Produção textual escrita e oral, com ênfase em clareza, coerência e coesão. Estratégias de avaliação da compreensão leitora e da expressão escrita. 5) Prática Oral e Pronúncia: Técnicas de conversação, pronúncia e entonação. Simulações de situações reais de comunicação. Desenvolvimento da fluência oral e da compreensão auditiva. 6) Didática e Metodologia do Ensino de Línguas: Planejamento, execução e avaliação de aulas de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

inglês. Métodos e abordagens de ensino, como comunicativa, lexical, gramatical-tradicional e interativa. Uso de projetos, jogos e atividades lúdicas no aprendizado da língua. 7) Aspectos Culturais e Sociais do Mundo Anglófono: Cultura, história, geografia e tradições dos países de língua inglesa. Literatura e manifestações artísticas anglófonas. Integração do conhecimento cultural à aprendizagem da língua. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, multimídia e plataformas online no ensino de inglês. Ferramentas para prática da leitura, escrita, compreensão auditiva e produção oral. Incentivo à aprendizagem autônoma e ao uso responsável da tecnologia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educativas especiais. Valorização da diversidade cultural, linguística e social na sala de aula. Garantia de acesso equitativo ao aprendizado do inglês. 10) Avaliação em Língua Inglesa: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação e registro do desempenho oral e escrito dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, expressão, interação e competência comunicativa. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Línguas Estrangeiras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Estrangeira. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino do inglês. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: Conceitos, princípios e objetivos do ensino da Língua Portuguesa. Ética profissional, legislação educacional e papel do professor na formação crítica e comunicativa do aluno. Relação entre língua, cultura e sociedade. 2) Leitura e Compreensão Textual: Estratégias de leitura, interpretação e análise de diferentes gêneros textuais (narrativos, descritivos, argumentativos e instrucionais). Compreensão de ideias explícitas e implícitas, inferências e criticidade textual. 3) Produção e Produção de Textos: Técnicas de escrita e expressão escrita coerente e coesa. Produção de textos narrativos, descritivos, dissertativos, argumentativos e instrucionais. Revisão, edição e reescrita de textos, adequando-os ao contexto comunicativo. 4) Gramática e Normas Linguísticas: Estrutura da língua portuguesa: morfologia, sintaxe, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, regência e colocação pronominal. Uso correto da norma padrão em produção e análise textual. 5) Literatura e Produção Literária: História da literatura brasileira e portuguesa. Gêneros literários, principais autores e obras. Interpretação e análise literária, leitura crítica e apreciação estética de textos literários. 6) Ortografia, Pontuação e Coesão: Princípios de ortografia normativa, pontuação, acentuação e emprego de conectivos para coesão textual. Estratégias de ensino para alfabetização e aprimoramento da escrita. 7) Leitura Crítica e Interdisciplinaridade: Análise crítica de textos em diferentes contextos. Relação da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento, incentivando a interdisciplinaridade e o pensamento reflexivo do aluno. 8) Educação para a Cidadania e Comunicação: Desenvolvimento da competência comunicativa, argumentativa e ética. Produção de textos que promovam valores sociais, cidadania e respeito à diversidade cultural, étnica e linguística. 9) Avaliação da Aprendizagem em Língua Portuguesa: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos e critérios de avaliação da leitura, escrita, interpretação textual e produção textual. Registro, acompanhamento e feedback sobre o



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

desempenho dos alunos. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Portuguesa. Normas pedagógicas e regulamentos aplicáveis à prática docente. 11) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, audiovisuais e materiais didáticos diversos para o ensino da Língua Portuguesa. Estratégias de engajamento e incentivo à leitura, escrita e interpretação crítica de textos. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Fundamentos do Ensino de Matemática: Conceitos e princípios do ensino de matemática. Ética e legislação aplicável ao ensino da disciplina. Finalidades da aprendizagem matemática no desenvolvimento cognitivo e lógico do aluno. 2) Números e Operações: Sistemas de numeração (naturais, inteiros, racionais, decimais e reais). Operações básicas e suas propriedades. Potenciação, radiciação, frações, porcentagens e regras de arredondamento. Aplicações em situações do cotidiano. 3) Álgebra: Expressões algébricas, equações e inequações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Polinômios, progressões aritméticas e geométricas. Funções: definição, tipos, gráficos e interpretação. 4) Geometria e Medidas: Geometria plana: polígonos, circunferência, perímetro, área e relações métricas. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e volumes. Medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo e ângulos. Relações de semelhança e congruência. 5) Funções e Análise de Dados: Funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Gráficos e interpretação de funções. Estatística: média, mediana, moda, amplitude e desvio padrão. Probabilidade e análise combinatória. 6) Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Descontos, inflação, equivalência de capitais e sistemas de amortização. Aplicações práticas no cotidiano e no mercado de trabalho. 7) Raciocínio Lógico e Problemas: Resolução de problemas contextualizados. Desenvolvimento de estratégias de raciocínio lógico e matemático. Análise e interpretação de situações-problema. 8) Didática e Metodologia do Ensino de Matemática: Planejamento, execução e avaliação de aulas de matemática. Métodos e estratégias de ensino, incluindo aprendizagem significativa, resolução de problemas, projetos e atividades práticas. Recursos tecnológicos e jogos matemáticos como ferramentas pedagógicas. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educativas especiais. Valorização da diversidade cultural e cognitiva na sala de aula. Garantia de acesso equitativo à aprendizagem matemática. 10) Avaliação em Matemática: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação, registro e análise do desempenho dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, raciocínio, aplicação e resolução de problemas. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Matemática. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino da disciplina. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PSICÓLOGO:

1) Introdução à Psicologia e Perspectivas Históricas - Origens e evolução da psicologia enquanto ciência. Influências filosóficas e fisiológicas no desenvolvimento da psicologia. Principais teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Psicologia e políticas públicas: interseções e impacto na prática profissional. 2) Psicologia do Desenvolvimento - Desenvolvimento emocional e social na infância. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento humano em diferentes etapas. Fatores biopsicossociais que influenciam o desenvolvimento. 3) Psicologia Social e Saúde Coletiva – Influência da psicologia nas práticas e em outras áreas do conhecimento. Psicologia social aplicada à saúde coletiva e ao bem-estar comunitário. Papel do psicólogo na promoção de saúde mental e ações preventivas. 4) Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Transtornos mentais graves e moderação em saúde mental. Atendimento psicossocial para usuários de álcool e outras drogas. Intervenções para transtornos mentais da infância, adolescência, transtornos neuróticos, ligados ao estresse, transtornos psicóticos e transtornos de humor, incluindo a população idosa. Clínica ampliada e atenção psicossocial. 5) Ações Terapêuticas Individuais e Grupais - Entrevista psicológica, consulta terapêutica e diagnóstico diferencial. Construção do caso clínico e elaboração de projeto terapêutico singular. Psicoterapia breve, psicoterapia de grupo e psicodrama. Grupos operativos, orientação e terapia familiar. Ludoterapia e suas aplicações no atendimento infantil. 6) Matrizes do Pensamento em Psicologia - Abordagens existencial-humanista, behaviorista e cognitivo-comportamental. Aplicações dessas abordagens na prática clínica e em contextos institucionais. 7) Instrumentos e Técnicas de Avaliação Psicológica - Anamnese, entrevista e exame do estado mental. Técnicas e instrumentos de coleta de dados, elaboração de hipóteses e diagnóstico. Psicofarmacologia e sua interação com intervenções psicológicas. 8) Psicologia Escolar e Educacional - Concepções teórico-metodológicas e história da psicologia escolar. Processos de ensino e aprendizagem e o papel do psicólogo no ambiente escolar. Avaliação psicopedagógica e estratégias para intervenção educacional. 9) Psicologia Organizacional e do Trabalho - Transformações no mundo do trabalho e mudanças organizacionais. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Planejamento e intervenções em contextos organizacionais, incluindo a preparação para a aposentadoria. 10) Pesquisa e Intervenção - Métodos de planejamento e execução de pesquisas psicológicas. Instrumentos, procedimentos e análise de dados em contextos diversos. Pesquisa aplicada à prática clínica, à educação, ao trabalho e à assistência social. 11) Trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar - Colaboração e atuação em equipes multiprofissionais. Desenvolvimento de ações integradas nas áreas de saúde, educação e assistência social. Participação em programas de ação comunitária e serviços públicos. 12) Legislação e Direitos Humanos - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/94). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). 13) Ética Profissional e Regulamentação - Código de Ética Profissional do Psicólogo: diretrizes éticas para a prática psicológica. Princípios éticos na atuação do psicólogo, incluindo confidencialidade e responsabilidade. Direitos e deveres do profissional de psicologia no setor público. Aplicação do Código de Ética Profissional no atendimento aos usuários. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1) Administração Pública: Estrutura e funcionamento da administração pública municipal. Noções de administração pública e gestão pública. Princípios básicos da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2) Atividades Administrativas: Rotinas de escritório. Técnicas de arquivamento e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

organização de documentos. Procedimentos de recepção e atendimento ao público. Redação oficial: elaboração de documentos, relatórios, memorandos, ofícios e expedientes. Noções de protocolo e registro de documentos. Noções de Arquivologia. 3) Informática: Noções básicas de informática. Sistemas operacionais (Windows, Linux). Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook). Internet: navegação, e-mail, e segurança da informação. Noções de digitalização e fotocópia de documentos. 4) Comunicação e Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação oral e escrita. Atendimento ao público: normas e procedimentos. Etiqueta no atendimento telefônico. Técnicas de relacionamento interpessoal. 5) Gestão de Materiais e Patrimônio: Controle de material de expediente. Noções de compras e estoque. Inventário e controle patrimonial. 6) Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal. Da administração pública: Disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Executivo. 7) Noções de Direito Administrativo: Administração pública: princípios administrativos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE CRECHE:

1) Fundamentos da Educação Infantil: Concepções de infância e criança. Objetivos e finalidades da Educação Infantil. O papel social da creche e da pré-escola. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Infantil: princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiência. Importância do brincar, do cuidar e do educar como ações indissociáveis no cotidiano da creche. 2) Desenvolvimento Infantil: Conhecimento básico das etapas do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social da criança de 0 a 5 anos. A importância da afetividade, da rotina e da segurança emocional no processo educativo. Observação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. 3) Cuidado e Higiene na Primeira Infância: Cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal, sono e vestuário. Troca de fraldas, banho e organização do ambiente para repouso. Procedimentos de higiene e segurança com mamadeiras, chupetas e utensílios individuais. Cuidados preventivos com a saúde das crianças e controle de situações de risco. 4) Alimentação Infantil: Noções de alimentação saudável e hábitos alimentares adequados para a infância. Apoio e acompanhamento das crianças durante as refeições. Cuidados com higiene e utensílios utilizados. Incentivo à autonomia e boas práticas alimentares. 5) Organização do Espaço e Rotina da Creche: Planejamento e organização do ambiente educativo. Importância do espaço físico na aprendizagem e no bem-estar infantil. Organização de materiais, brinquedos e mobiliário. Participação na rotina diária: acolhida, recreação, repouso, higiene e alimentação. 6) Brincadeiras e Atividades Lúdicas: O brincar como linguagem da infância e instrumento de desenvolvimento. Tipos de brincadeiras (livres, dirigidas, simbólicas, motoras). Seleção, uso e conservação de brinquedos e materiais lúdicos. O papel do auxiliar nas atividades recreativas e pedagógicas. 7) Promoção da Segurança e Bem-Estar: Cuidados com a integridade física e emocional das crianças. Prevenção de acidentes no ambiente escolar.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Acompanhamento em passeios, deslocamentos e atividades externas. Procedimentos de primeiros socorros básicos. 8) Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe: Relação entre auxiliar de creche, professor, direção e famílias. Comunicação, empatia e cooperação. Ética, respeito e sigilo profissional. Importância do diálogo e da escuta sensível no ambiente escolar. 9) Higienização e Conservação de Materiais e Brinquedos: Procedimentos de limpeza, assepsia e desinfecção dos brinquedos e equipamentos infantis. Cuidados com materiais pedagógicos e mobiliário. Organização do ambiente para garantir conforto e segurança. 10) Inclusão e Diversidade na Educação Infantil: Atendimento à diversidade e respeito às diferenças individuais, culturais e sociais. Princípios da educação inclusiva. Apoio e acolhimento de crianças com deficiência ou necessidades específicas. 11) Ética e Responsabilidade Profissional: Postura ética, compromisso com o cuidado e a educação das crianças. Conduta adequada dentro e fora da unidade escolar. Assiduidade, pontualidade e sigilo. Participação nas atividades, reuniões e formações promovidas pela escola e pela Secretaria de Educação. 12) Noções de Primeiros Socorros e Saúde Infantil: Reconhecimento de situações de emergência. Ações básicas de primeiros socorros até a chegada de ajuda especializada. Cuidados preventivos contra acidentes, febre, quedas, engasgos e outros incidentes comuns na infância. 13) Legislação Educacional e Políticas Públicas: Noções básicas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1) Fundamentos da Enfermagem: Conceitos, princípios e finalidades da enfermagem. Ética e legislação profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Lei nº 7.498/1986 (regulamenta o exercício da enfermagem). Papel do técnico de enfermagem na equipe multiprofissional. Relação interpessoal no trabalho em saúde. 2) Enfermagem em Saúde Coletiva: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e participação social. Organização dos serviços de atenção primária à saúde e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições do técnico de enfermagem na Atenção Básica. Ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância epidemiológica. 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência. Técnicas de curativos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais, coleta de material para exames laboratoriais, cuidados com sondas, drenos e cateteres. Controle de infecção hospitalar. 4) Enfermagem em Saúde Materno-Infantil: Cuidados de enfermagem ao recém-nascido, criança, gestante e puérpera. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Vacinação e conservação de imunobiológicos. Orientações básicas de aleitamento materno e puericultura. 5) Enfermagem em Saúde Mental e Humanização da Assistência: Noções sobre acolhimento, escuta qualificada e vínculo com o paciente e sua família. Cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Humanização e ética no atendimento. Prevenção de danos físicos e psicológicos. 6) Procedimentos Técnicos de Enfermagem: Preparo, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais. Administração de medicamentos por via oral, parenteral e tópica. Técnicas assépticas e antissépticas. Cuidados de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

higiene, conforto e segurança do paciente. Registros de enfermagem e controle de materiais. 7) Biossegurança e Controle de Infecção: Conceitos e medidas de biossegurança. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Descarte de resíduos de serviços de saúde conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). 8) Enfermagem em Programas de Saúde Pública: Ações e programas prioritários do Ministério da Saúde (Hiperdia, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Imunização, IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase). Educação em saúde e visitas domiciliares. Participação do técnico de enfermagem em campanhas e mutirões. 9) Noções de Administração em Enfermagem: Organização e controle das atividades assistenciais. Planejamento, registro e relatório das ações de enfermagem. Trabalho em equipe e comunicação efetiva. 10) Segurança do Paciente e Qualidade da Assistência: Princípios da segurança do paciente (Portaria MS nº 529/2013 e RDC nº 36/2013 da ANVISA). Identificação correta do paciente, administração segura de medicamentos, prevenção de quedas, úlceras por pressão e erros assistenciais. 11) Legislação e Normas Aplicáveis ao Exercício Profissional: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) sobre atribuições do técnico de enfermagem. Normas do SUS e políticas públicas de saúde. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

AUXILIAR OPERACIONAL:

1) Noções de Manutenção e Conservação: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Procedimentos para identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 2) Limpeza e Coleta de Resíduos: Procedimentos de coleta e descarte de resíduos. Técnicas de limpeza e conservação de áreas públicas, como jardins, gramados, vias e logradouros. Equipamentos e produtos de limpeza: utilização e segurança. 3) Manutenção de Áreas Verdes: Técnicas de jardinagem e paisagismo. Manutenção e conservação de parques, praças e canteiros. Poda, plantio e cuidados com plantas e gramados. 4) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança para trabalhos braçais e manutenção de áreas públicas. 5) Equipamentos e Ferramentas: Tipos de ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção e limpeza. Técnicas de utilização e conservação de ferramentas e equipamentos. Equipamentos de proteção contra incêndios e segurança dos edifícios. 6) Operações Básicas: Noções de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio. Técnicas de remoção, transporte e arrumação de móveis e materiais. Procedimentos de limpeza e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. 7) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento ao público. Comunicação e relações interpessoais. Orientação e encaminhamento de pessoas. 8) Serviços de Copa: Procedimentos para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e visitantes. 9) Ética profissional. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

Área de Faxina: 1) Noções de Limpeza e Higienização: Técnicas de limpeza e higienização de ambientes internos e externos. Produtos de limpeza: tipos, usos e segurança. Procedimentos de limpeza em cozinhas, pátios, jardins, calçadas e outras áreas. 2) Manutenção de Instalações e Equipamentos: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 3) Organização de Ambientes: Procedimentos para a organização de festas e eventos. Arrumação de móveis, máquinas e materiais diversos. 4) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento e orientação ao público. Comunicação e relações interpessoais. Procedimentos de abertura e fechamento de dependências. 5) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança em tarefas de limpeza e manutenção. Área de Merenda Escolar: 6) Preparação de Alimentos: Técnicas de preparo de lanches, refeições e sucos. Higienização, tempero, assado, refogado e cozimento de alimentos. Normas de segurança alimentar e higiene na preparação dos alimentos. 7) Organização e Distribuição de Refeições: Procedimentos para organização e distribuição de refeições. Registro e controle do número de merendas distribuídas. Controle de estoque de materiais de consumo e bens duráveis. 8) Operação de Equipamentos de Cozinha: Utilização e conservação de equipamentos de cozinha. Procedimentos de limpeza e organização de cozinha e despensa. 9) Serviços de Copa: Técnicas para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e alunos. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA:

1) Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas e sinalizações de trânsito. Infrações e penalidades. 2) Direção Defensiva: Conceitos e práticas de direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Comportamento seguro no trânsito. 3) Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo (motor, transmissão, freios, suspensão, elétrico). Diagnóstico e pequenos reparos. Manutenção preventiva e corretiva. 4) Primeiros Socorros: Princípios básicos de primeiros socorros. Atendimento inicial em caso de acidentes. Utilização de kits de primeiros socorros. 5) Operação e Manutenção de Veículos: Procedimentos de inspeção veicular. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. Limpeza e conservação de veículos. 6) Gestão de Frotas: Registro e controle de viagens. Preenchimento de Diário de Bordo. Mapeamento de rotas e quilometragem. 7) Ética e Conduta Profissional: Princípios de ética profissional. Comportamento adequado no ambiente de trabalho. Relações interpessoais no trabalho. 8) Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação eficaz. Atendimento humanizado. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA C):

1) Fundamentos da Operação de Máquinas Pesadas: Conceitos básicos sobre tipos de máquinas e equipamentos utilizados na construção civil, agrícola e rodoviária. Funções e aplicações do trator de esteira, motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e tratores agrícolas. Noções de mecânica, hidráulica e eletricidade aplicadas às máquinas. 2) Operação e Manutenção Preventiva: Técnicas de operação segura e eficiente de máquinas e equipamentos. Verificação diária das condições de uso: níveis de óleo, água, combustível e lubrificação. Cuidados na partida, movimentação, operação e desligamento. Procedimentos de manutenção preventiva, pequenos reparos e conservação das máquinas. Importância do controle do consumo de combustível e do preenchimento do Diário de Bordo. 3) Serviços de Campo e Terraplanagem: Processos de preparo do solo para plantio e de execução de serviços de terraplanagem, remoção, distribuição, nivelamento de superfícies, cortes, aterros e carregamento de caminhões. Técnicas de compactação e acabamento de terrenos. Noções de leitura de terreno, drenagem e orientação por marcos ou estacas. 4) Segurança no Trabalho e Normas Técnicas: Normas de segurança na operação de máquinas pesadas e agrícolas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs). Procedimentos para prevenção de acidentes, sinalização de áreas de trabalho e controle de riscos. Responsabilidade do operador quanto à segurança de terceiros e à integridade da máquina. 5) Legislação de Trânsito e Regras de Circulação: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – princípios gerais de circulação, sinalização, ultrapassagem e prioridade. Normas de condução de veículos e máquinas de grande porte. Requisitos e responsabilidades do condutor com CNH Categoria C. 6) Ética, Responsabilidade e Disciplina Funcional: Conduta profissional,



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

respeito hierárquico e zelo pelo patrimônio público. Comunicação com superiores e colegas de trabalho. Cumprimento de horários, rotinas e ordens de serviço. Deveres e responsabilidades do servidor público municipal. 7) Noções Gerais de Administração Pública: Estrutura básica da administração pública municipal. Noções de serviço público, interesse coletivo e responsabilidade do servidor. Importância da eficiência, da economicidade e da conservação dos bens públicos. 8) Legislação e Normas Aplicáveis ao Cargo: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Normas de segurança no trabalho e manuseio de máquinas (NR 11, NR 12 e NR 31). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL:

- a) planejar, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social com participação da sociedade civil, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- b) prestar assessoria e consultoria técnica de serviço social;
- c) fornecer dados sociais e estatísticos, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- d) diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- e) desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- f) mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- g) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- h) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
- i) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional;
- j) empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- k) elaborar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta;
- l) planejar, organizar e administrar o serviço social e a Unidade de Serviço Social;
- m) realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
- n) realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- o) garantir o acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; e,
- p) respeitar o Código de Ética do Conselho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) administrar tarefas administrativas conforme orientação superior;
- b) executar tarefas de digitação de documentos em geral;
- c) executar tarefas de computação em geral;
- d) elaborar relatórios, documentos, expedientes e outros;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- e) registrar, encaminhar, entregar, controlar, preencher, selecionar, fotocopiar e arquivar documentos em geral;
- f) manter organizado o sistema de fichas, documentos e papéis que lhe forem confiados;
- g) recepcionar, encaminhar, orientar e auxiliar o público em geral e ligações telefônicas;
- h) providenciar material de expediente;
- i) desenvolver outras atividades auxiliares solicitadas por qualquer agente público seja quando relacionadas as áreas de atuação dos setores da administração municipal; e;
- j) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE CRECHE:

- a) acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- b) auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- c) auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- d) auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- e) auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
- f) auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
- g) realizar as trocas de fraldas;
- h) auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- i) cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
- j) dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- k) auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
- l) participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças;
- m) organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- n) responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- o) responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- p) participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- q) cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- r) comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
- s) manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; e,
- t) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR OPERACIONAL:

- a) realizar trabalhos braçais em geral, isolados ou em grupo, em locais públicos determinados pela chefia imediata, fixa ou temporariamente, de conformidade com as necessidades;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- c) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- d) efetuar pequenos consertos;
- e) realizar a coleta de resíduos em geral, limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas verdes, jardins, placas, gramados, vias, logradouros, sarjetas, bueiros, edifícios, banheiros, garagens, veículos, máquinas, equipamentos, parques, praças, calçadas, canteiros, floreiras e cemitérios públicos;
- f) realizar tarefas de manutenção geral de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio;
- g) manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos edifícios;
- h) derrubar construções de alvenaria com equipamento adequado;
- i) requisitar material necessário a realização dos serviços;
- j) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;
- k) auxiliar os serviços de mecânica;
- l) executar serviços de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
- m) limpar e lavar os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;
- n) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- o) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- p) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- q) executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do local de trabalho;
- r) efetuar limpeza nas dependências internas e externas de edifícios públicos;
- s) executar e auxiliar em serviços de copa com atendimento aos servidores;
- t) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- u) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRA DA SAÚDE DA MULHER:

- a) realizar assistência ao pré-natal, normal parto e puerpério e gestação de alto-risco;
- b) realizar planejamento familiar;
- c) efetuar controle à mortalidade materna;
- d) realizar a prevenção de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS, Adolescência e Mulher;
- e) realizar atendimento às vítimas de violência sexual e serviço de atendimento ao aborto legal;
- f) acompanhar e realizar atividades de orientação sobre climatério e menopausa;
- g) prestar assistência na área de enfermagem ao indivíduo, família e a comunidade;
- h) realizar provisionamento de materiais necessários à prestação de serviços de enfermagem;
- i) realizar atendimentos de enfermagem e ginecológico;
- j) participar de atividades de orientação e capacitação em saúde da mulher, do indivíduo ou grupos de indivíduos;
- k) administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- l) participar na execução de programas de vacinação;
- m) coletar materiais para exames complementares;
- n) realizar a coleta de material para colpocitologia oncótica;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- o) realizar exames de detecção do câncer de mama;
- p) realizar atividades de prevenção do câncer ginecológico;
- q) notificar a presença de doenças transmissíveis em pacientes;
- r) participar de atividades de vigilância epidemiológica;
- s) realizar visitas domiciliares;
- t) desenvolver atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem;
- u) participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- v) participa da prestação de assistência a comunidade em situações de emergência e calamidade pública;
- w) efetuar o registro de atividades realizadas;
- x) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo; e,
- y) respeitar o Código de Ética Profissional.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

I – Quanto a área de faxina:

- a) realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do edifício;
- c) realizar e auxiliar nos serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas do edifício, pátios, jardins, calçadas, parques, estacionamentos, ginásios, garagens e outros;
- d) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- e) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- f) relatar as anormalidades verificadas;
- g) auxiliar na organização de festas e eventos organizados pelas escolas;
- h) executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
- i) realizar trabalhos braçais em geral determinados pela chefia imediata;
- j) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- k) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;
- l) efetuar pequenos consertos;
- m) requisitar material necessário à realização dos seus serviços;
- n) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;
- o) conservar os gramados, plantas, jardins e hortas dos prédios municipais;
- p) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; e,
- q) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

II – Quanto a área de merenda escolar:

- a) preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida;
- b) organizar e distribuir as refeições preparadas conforme a rotina estabelecida;
- c) higienizar, temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio;
- d) registrar o número de merenda distribuída e efetua o controle do material existente;
- e) solicitar suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- f) operar os diversos equipamentos de cozinha;
- g) zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa;
- h) orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos;
- i) controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais;
- j) executar serviços de copa, cozinha com atendimento aos servidores e alunos;
- k) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- l) desempenhar demais atividades compatíveis com o cargo.

MOTORISTA:

- a) dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e cargas;
- b) dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- c) auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- d) proceder o mapeamento de viagens, identificando usuários, destino, quilometragem, horário de saída e chegada;
- e) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- f) atender as necessidades de deslocamento a serviço registrando as ocorrências;
- g) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- h) efetuar pequenos reparos nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- i) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- j) zelar pela conservação e limpeza nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- k) comunicar seu superior imediato a ocorrência de qualquer irregularidade ou avaria no funcionamento nos veículos, caminhões e ônibus;
- l) verificar as condições dos veículos, caminhões e ônibus, para garantir o bom funcionamento e segurança;
- m) preencher o Diário de Bordo dos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- n) avaliar as condições dos veículos, caminhões e ônibus; e,
- o) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- a) executar serviços de preparos do solo para plantio;
- b) executar serviços de terraplanagem como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- c) realizar serviços de reboque, escavação, cortes, aterros, carregamento de caminhões e basculantes;
- d) realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, de asfalto com rolo compressor ou compactador;
- e) operar equipamentos rodoviários pesados como trator de esteira, motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e outros similares;
- f) operar tratores de pequeno porte como trator agrícola e outros similares;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- g) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- h) efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- i) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- j) zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- k) comunicar seu superior imediato a ocorrência de qualquer irregularidade ou avaria no funcionamento das máquinas;
- l) verificar as condições do equipamento, examinando o estado do cabo do tambor, do freio e outros componentes para garantir o bom funcionamento e segurança;
- m) preencher o Diário de Bordo da máquina sob sua responsabilidade; e,
- n) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

ORIENTADOR EDUCACIONAL:

- a) assessorar ou substituir o diretor da escola, nos seus impedimentos obrigatórios;
- b) coordenar juntamente com o diretor da escola, a elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, inclusive no que diz respeito a elaboração do calendário escolar, divisão de turmas, turnos e horários;
- d) promover e dinamizar junto com os demais profissionais da escola, comemorações e datas cívicas com organizações de murais, grêmios, grupos artísticos e outras atividades cunho cívico - patriótico;
- e) criar e incentivar a criação de instituições escolares com a APP, grêmios, clubes de mães, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- f) participar integralmente dos períodos dedicados aos conselhos de classe, as reuniões pedagógicas, ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- g) participar, orientar e auxiliar na elaboração do PPP (projeto político pedagógico) do estabelecimento de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- h) estabelecer juntamente com os demais segmentos da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- i) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, visando o replanejamento e o estímulo ao estudo e a pesquisa;
- j) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, para o atendimento as reais necessidades dos alunos;
- k) promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, sessões de estudo e capacitação, visando a construção da competência docente;
- l) possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas proporcionando-lhes a melhor orientação quanto a sua necessidade, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
- m) informar aos pais e responsáveis, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- n) organizar e manter atualizada as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os a disposições dos professores;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- o) coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional;
- p) comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com a relação à saúde física, mental e áudio-visual;
- q) Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno;

PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS:

- a) participar da elaboração do PPP (projeto político pedagógico) do estabelecimento de ensino;
- b) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da rede de ensino;
- c) zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos;
- d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
- g) executar o trabalho diário de forma que a vivência tenha um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem;
- h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- j) zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- k) participar dos Conselhos de Classe e demais atividades culturais, pedagógicas, didáticas e esportivas desenvolvidas pela escola;
- l) executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR):

- a) planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando;

LIBRAS/Português, na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental para educandos com deficiência auditiva;

- b) professor intérprete em turmas das séries finais do ensino fundamental, ensino médio, nas modalidades da Educação Básica e no nível superior;
- c) instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em todos os níveis de ensino, etapas e modalidades da Educação Básica;
- d) professor de educação especial nas turmas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nas quais estiverem matriculados educandos com diagnóstico de condutas típicas ou com severos comprometimentos motores;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- e) acompanhante terapêutico, da área da saúde, aos educandos que necessitarem de atendimento individualizado em função de necessidades específicas;
- f) técnico da área da saúde, em escolas onde houver matrícula de alunos da educação especial com comprometimento clínico que demandem supervisão constante;
- g) auxiliar o Portador de Necessidades Especiais nas atividades desenvolvidas pelo Professor Titular;
- h) desenvolver atividades de acompanhamento e complementação que vise o desenvolvimento escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- i) acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas as atividades escolares;
- j) elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento e progresso da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- k) participar dos Conselhos de Classe e atividades complementares da Unidade Escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- l) propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- m) tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor titular;
- n) participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela Sala de Educação Especial, quando existir;
- o) cumprir carga horária de trabalho na escola mesmo na eventual ausência do aluno (a);
- p) participar de capacitações na área de educação;
- q) acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas atividades extracurriculares da Unidade Escolar.

PSICÓLOGO:

- a) realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- b) realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- c) realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- d) realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- e) acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- f) preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- g) participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- h) colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- i) atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- j) participar dos planejamentos e atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- k) participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- l) realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- m) participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
- n) respeitar o Código de Ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a) assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras i e o do item II do art. 8º;
- b) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- c) integrar a equipe de saúde;
- d) desempenhar as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;
- e) participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- f) realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e,
- g) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia a Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2025, do Edital nº 20/2025, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2025, do Edital nº 20/2025, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pelos membros Senhora DAIANE SEHNEM, Senhora KÁTIA ENIR DILL e Senhora SABRINA AMANDA TOSIN, para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Processo Seletivo supra.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal do Processo Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 03 de novembro de 2025.

EDER LUIZ
MARCON:024619119
83

Assinado de forma digital por EDER
LUIZ MARCON:02461911983
Data: 2025.11.03 15:22:22 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
RIBAS:92732291900 ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC